



RESOLUÇÃO Nº 010, de 31 de maio de 2019.

Altera os Calendários Escolares da Graduação e da Pós-graduação 2019 da UFSJ incluindo, nos *campi* da Sede, o dia 14 de junho de 2019 como feriado religioso no Município de São João del-Rei.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 34/2019 - SECEX-PROAD, de 29 de maio de 2019;
- a Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;
- a Lei nº 5.546, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre feriados religiosos no Município de São João del-Rei e, dá outras providências;
- a Lei nº 5.547, de 22 de maio de 2019, que institui o dia 8 de dezembro, Feriado Cívico Municipal e, dá outras providências.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 1º Alterar os Calendários Escolares da Graduação e da Pós-graduação 2019 da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) incluindo, nos *campi* da Sede (CSA, CDB e CTAN), o dia 14 de junho de 2019 como feriado religioso no Município de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 31 de maio de 2019.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão